



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5468/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PMAS WEB PARA A INCLUSÃO DO CRÉDITO COMPLEMENTAR PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMAS nº 20/2020, de 14 de maio de 2020, protocolado sob nº 2438/2020, em 15 de maio de 2020, encaminhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, solicitando a publicação da Resolução nº 17/2020, de 14 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução nº 17/2020, de 14 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, torna pública a aprovação do recebimento de recurso proveniente de cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos e a abertura do PMAS web para a inclusão do crédito complementar emergencial;

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I, que constitui o texto integral da Resolução nº 17/2020, de 14 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO